



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.984, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

Aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;



- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.642, de 22 de dezembro de 2017, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.793, de 17 de outubro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte no âmbito Sistema Único de Saúde (SUS) para o Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 2.607, de 07 de dezembro de 2010, que aprova as normas gerais para implantação das Redes Regionais de Urgência e Emergência no Estado de Minas Gerais;
- a Resolução SES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- o Parecer Técnico nº 652/2018-CGUE/DAHU/SAS/MS de 03 de abril de 2018, que solicita adequações referentes ao anexo da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.642, de 22 de dezembro de 2017;
- a Pactuação da CIRA Triângulo do Norte nº 192, de 31 de outubro de 2017, que aprova Ad Referendum o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;
- a Pactuação da CIRA Triângulo do Norte nº 198, de 05 de dezembro de 2017, que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Triângulo do Norte/MG;
- a Pactuação da CIRA Triângulo do Norte nº 206, de 30 de agosto de 2018, que aprova a inclusão de 15 (quinze) leitos de Unidade de Cuidado Prolongado para Santa Casa de Misericórdia de Araguari no Plano de Ação Regional de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;
- a Pactuação da CIRA Triângulo do Norte nº 209, de 11 de outubro de 2018, que aprova por Ad Referendum Inclusão no PAR/RUE – Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, a redefinição do Modelo de Pronto Atendimento/Pronto Socorro para UPA 24h Ampliada, dos seguintes estabelecimentos



de saúde: Pronto Socorro Municipal Drº Carlos Afonso Nunes de Patrocínio (CNES 2209187), Pronto Socorro Municipal de Monte Carmelo (CNES-2206420), Pronto Socorro Municipal Drº Sebastião Machado de Coromandel (CNES-2151758), Pronto Atendimento Municipal da Prata (CNES-2145588), Pronto Atendimento Municipal de Ituiutaba-UPAMI (CNES-2141213) e Pronto Atendimento de Santa Vitória (CNES- 2215268);

- a Pactuação da CIRA Triângulo do Norte nº 212, de 31/10/2018 – redefinição do modelo de Unidade Mista de Saúde para UPA 24h Ampliada no Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte dos seguintes estabelecimentos de saúde: Unidade Mista de Saúde Sebastião Paes de Almeida do município de Estrela do Sul (CNES:2145774) e Unidade Mista de Saúde Dr. Jarbas de Souza do município de Tupaciguara (CNES:2797542);

- a Ata de reunião do Comitê Gestor da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, de 19 de outubro de 2017, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Triângulo do Norte /MG;

- a Nota Técnica nº 17/SES/URSUDI-NRAS/2019, de 25 de julho de 2019, que trata da emissão de Parecer Técnico favorável do Núcleo de Redes de Atenção a Saúde de Uberlândia às alterações do Plano de Ação Regional Triângulo do Norte;

- a Pactuação CIRA Triângulo do Norte nº 231, de 01 de agosto de 2019, que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;

- o Parecer Técnico nº 92 /SUBPAS/SRAS/DPGH/CEUE, de 07 de agosto de 2019, favorável à Pactuação CIRA nº 231 que aprova a alteração do Plano de Ação Regional da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte;

- o Parecer Técnico do Ministério da Saúde nº 148/2019-CGUE/DAHU/SAS/MS que solicita a complementação de informações referentes a Leitos Clínicos de Retaguarda e qualificação da informação referentes aos componentes do Plano de Ação Regional;

- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 255ª Reunião Ordinária, ocorrida em 21 de agosto de 2019.

DELIBERA:

Art. 1º - Fica aprovada a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais,



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

observado o disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017 e as recomendações do Parecer Técnico nº 148 48/2019 -CGUE/DAHU/SAS/MS, de 21 de fevereiro de 2019, que apresentou o resultado da análise do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Fica aprovado o financiamento da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Parágrafo único – Os recursos previstos no Anexo Único desta Deliberação são de origem federal, cujo repasse aos beneficiários será condicionado à aprovação do Ministério da Saúde, mediante a publicação de Portaria específica.

Art. 3º – Fica revogada a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.807, de 13 de novembro de 2018, que aprova a Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada de Saúde Triângulo do Norte, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.

Art. 4º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2019.

**CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.984, DE 21 DE
AGOSTO DE 2019 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br/cib).**



ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.984, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

REDE DE ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS – CUSTEIO FEDERAL

1. PORTA DE ENTRADA HOSPITALAR DE URGÊNCIA

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de gestão	Natureza jurídica	Tipologia	Valor mensal	Valor anual
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Municipal	Filantrópico	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Ituiutaba	2200902	Hospital São José	Municipal	Filantrópico	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Patrocínio	2209195	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio	Municipal	Filantrópico	Hospital Geral	R\$ 100.000,00	R\$ 1.200.000,00
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Municipal	Público	Hospital Especializado Tipo II	R\$ 300.000,00	R\$ 3.600.000,00
TOTAL						R\$ 600.000,00	R\$ 7.200.000,00



2. LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICO (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos novos (Habilitação)	Incentivo de Custeio Previsto	
						Mensal	Anual
Coromandel	2197693	Santa Casa de Coromandel	Municipal	Filantrópico	3	R\$ 23.268,75	R\$ 279.225,00
Patrocínio	2209195	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio	Municipal	Filantrópico	32	R\$ 248.200,00	R\$ 2.978.400,00
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Municipal	Filantrópico	20	R\$ 155.125,00	R\$ 1.861.500,00
TOTAL					55	R\$ 426.593,75	R\$ 5.119.125,00

3. LEITOS DE RETAGUARDA CLÍNICO (QUALIFICAÇÃO DOS LEITOS EXISTENTES)

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos a qualificar	Incentivo de Custeio Previsto	
						Mensal	Anual
Patrocínio	2209195	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio	Municipal	Filantrópico	32	R\$ 165.466,67	R\$ 1.985.600,00
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Municipal	Filantrópico	20	R\$ 103.416,67	R\$ 1.241.000,00
Coromandel	2197693	Santa Casa de Coromandel	Municipal	Filantrópico	3	R\$ 15.515,50	R\$ 186.150,00
TOTAL					55	R\$ 284.398,84	R\$ 3.412.750,00



4. LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS					CUSTEIO LEITOS DE UTI		
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos Novos (habilitação)	Incentivo de custeio previsto	
						Mensal	Anual
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Municipal	Filantrópico	5	R\$ 109.500,00	R\$ 1.314.000,00
Ituiutaba	2200902	Hospital São José	Municipal	Filantrópico	10	R\$ 219.000,00	R\$ 2.628.000,00
Patrocínio	2209195	Santa Casa de M N S do Patrocínio	Municipal	Filantrópico	12	R\$ 262.800,00	R\$ 3.153.600,00
Total					27	R\$ 591.300,00	R\$ 7.095.600,00

5. LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA ADULTO (QUALIFICAÇÃO)

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO LEITOS DE UTI						
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI Adulto tipo II existentes	Qualificação leitos UTI adulto tipo II	Incentivo de custeio previsto		Leitos de UTI Adulto tipo III existentes	Qualificação o leitos UTI adulto tipo III	Incentivo de custeio previsto	
							Mensal	Anual			Mensal	Anual
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Municipal	Filantrópico	10	8	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84	-	-		
Ituiutaba	2200902	Hospital São José	Municipal	Filantrópico	10	8	R\$ 70.360,32	R\$ 844.323,84	-	-		
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Municipal	Público	15	12	R\$ 105.540,48	R\$ 1.266.485,76	22	18	R\$ 143.572,57	R\$ 1.722.870,81
Patrocínio	2209195	Santa Casa de M N S do Patrocínio	Municipal	Filantrópico	18	14	R\$ 123.130,56	R\$ 1.477.566,72	-	-		
Total					53	42	R\$ 369.391,68	R\$ 4.432.700,16	22	18	R\$ 143.572,57	R\$ 1.722.870,81



6. LEITOS UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS					UTI PEDIÁTRICA		
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos Novos UTI Pediátrica Tipo II	INCENTIVO DE CUSTEIO PREVISTO	
						Mensal	Anual
Patrocínio	2209195	Santa Casa de Misericórdia Nossa Senhora do Patrocínio	Municipal	Filantrópico	10	R\$ 219.000,00	R\$ 2.628.000,00
Total					10	R\$ 219.000,00	R\$ 2.628.000,00

7. LEITOS UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA (QUALIFICAÇÃO DOS LEITOS)

INFORMAÇÕES GERAIS					UTI PEDIÁTRICA			
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos de UTI Pediátrica existentes Tipo III	Qualificação	INCENTIVO DE CUSTEIO PREVISTO	
							Mensal	Anual
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Municipal	Público	9	7	R\$ 55.833,78	R\$ 670.005,32
Total					9	7	R\$ 55.833,78	R\$ 670.005,32



8. LEITOS DE UNIDADE DE CUIDADOS PROLONGADOS (UCP) AMPLIAÇÃO/ABERTURA

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos Novos (habilitação)	Incentivo de Custeio Previsto	
						Mensal	Anual
Araguari	2145960	Santa Casa de Misericórdia de Araguari	Municipal	Filantropico	15 UCP	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50
Total					15 UCP	R\$ 89.196,88	R\$ 1.070.362,50

9. LEITOS DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CORONARIANA (AMPLIAÇÃO/ABERTURA)

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos Novos	Incentivo de Custeio Previsto	
						Mensal	Anual
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Municipal	Público	17	R\$ 372.300,00	R\$ 4.467.600,00
Total					17	R\$ 372.300,00	R\$ 4.467.600,00



10. CENTRO DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA AOS PACIENTES COM AVC

INFORMAÇÕES GERAIS						CUSTEIO	
Município	CNES	Estabelecimento	Tipo de Gestão	Natureza Jurídica	Leitos Novos	Incentivo Financeiro	
						Valor Mensal	Valor Anual
Uberlândia	2146355	Hospital de Clínicas de Uberlândia	Municipal	Público	U-AVC Agudo - 10	R\$ 95.812,50	R\$ 1.149.750,00
					U-AVC Integral - 15	R\$ 135.734,38	R\$ 1.628.812,50
Total					25	R\$ 231.546,88	R\$ 2.778.562,50

11. SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR

Município	EMAD (Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar)				EMAP (Equipe Multiprofissional de Apoio)				Custo Mensal		Custo Anual	
	EMAD Tipo I		EMAD Tipo II		Qtde	Custeio Mensal	Custo Mensal	Custo Anual	R\$	R\$	R\$	R\$
	Qtde	Custeio Mensal	Qtde	Custeio Mensal								
Monte Carmelo	1	R\$ 50.000,00			1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$	672.000,00			
Uberlândia	7	R\$ 350.000,00			3	R\$ 18.000,00	R\$ 368.000,00	R\$	4.416.000,00			
Campina Verde			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$	480.000,00			
Ituiutaba	1	R\$ 50.000,00	0	R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$	672.000,00			
Coromandel	0	R\$ -	1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$	480.000,00			
Patrocínio	1	R\$ 50.000,00	0	R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$	672.000,00			
Araguari	1	R\$ 50.000,00	0	R\$ -	1	R\$ 6.000,00	R\$ 56.000,00	R\$	672.000,00			
Monte Alegre de Minas			1	R\$ 34.000,00	1	R\$ 6.000,00	R\$ 40.000,00	R\$	480.000,00			



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Prata			1	R\$	34.000,00	1	R\$	6.000,00	R\$	40.000,00	R\$	480.000,00
Capinópolis / Ipiacaçu			1	R\$	34.000,00	1	R\$	6.000,00	R\$	40.000,00	R\$	480.000,00
Tupaciguara			1	R\$	34.000,00	1	R\$	6.000,00	R\$	40.000,00	R\$	480.000,00
Total									R\$	832.000,00	R\$	9.984.000,00

12 . UPA 24h (EXISTENTES)

UPA 24h							
Município	CNES	Tipo	Instituição	Situação Atual	Porte/opção	Valor Mensal	Valor Anual
Uberlândia	7636970	Ampliada	UPA Sul	Qualificada	Porte II	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
Araguari	2146126	Nova	UPA Unidade de Pronto Atendimento de Araguari	Habilitada	Opção V	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
Total						R\$ 350.000,00	R\$ 4.200.000,00

13. UPA 24h AMPLIADA (AMPLIAÇÃO)

Proposta de habilitação /qualificação UPA 24h ampliada				
Município	CNES	Porte/Opção	Valor Mensal	Valor Anual
Patrocínio		Opção V	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
Monte Carmelo		Opção V	R\$ 175.000,00	R\$ 2.100.000,00
Prata		Opção II	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
Coromandel		Opção II	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
Ituiutaba		Opção IV	R\$ 137.000,00	R\$ 1.644.000,00
Santa Vitória		Opção II	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
Estrela do Sul		Opção I	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
Tupaciguara		Opção II	R\$ 75.000,00	R\$ 900.000,00
Total			R\$ 837.000,00	R\$ 10.044.000,00